



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PORTARIA Nº 67/2025 - DG/SGA/RE/IFRN

13 de março de 2025

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO, o Princípio da Economicidade, contido no Art. 70 da CF, que visa a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade, pois refere-se à capacidade de uma Instituição gerir adequadamente os recursos financeiros colocados a sua disposição;

CONSIDERANDO, o período de recesso acadêmico e as férias docente do *Campus* São Gonçalo do Amarante;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo n.º 23425.000529.2025-02 de 13 de março de 2025,

R E S O L V E:

I – ESTABELEECER, durante o período de 17 de março de 2025 a 2 de abril de 2025, correspondente ao período de recesso acadêmico e férias docente, o horário de funcionamento do *Campus* São Gonçalo do Amarante das 7h às 19h.

II – DELEGAR aos chefes imediatos, a organização da jornada de trabalho dos servidores à eles subordinados, dentro do horário estabelecido no item anterior.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)

RENATO MARINHO BRANDÃO SANTOS

Diretor-Geral do Campus São Gonçalo do Amarante

(Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 23 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Marinho Brandao Santos, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/SGA, em 13/03/2025 14:32:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 853543

Código de Autenticação: b6aa3b27be

